

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.464, de 21 de julho de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.551, de 29 de setembro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço de vacinas contra COVID-19 em trabalhadores de saúde e na população acima de 60 (sessenta) anos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.557, de 15 de outubro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço para a população indígena e a vacinação contra a COVID-19 da população indígena de 12 a 17 anos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.610, de 11 de novembro de 2021, que aprova a redução no intervalo de aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID-19 no Estado de Minas Gerais;

- a Nota Técnica Nº 59/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS que recomenda a administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com mais de 18 anos;

- a bula do imunizante Pfizer Comirnaty vacina covid-19 que estabelece "...administrada por via intramuscular após a diluição como uma série de 2 doses (0,3 mL cada) com um intervalo recomendado de 21 dias (3 semanas)";

- aumentar o número de pessoas com o esquema básico completo da vacina contra a COVID-19;

- o Ofício nº 272/2021, de 19 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a administração de 1 (uma) dose de reforço da vacina contra a COVID-19 para a população com mais de 18 anos de idade, que deverá ser administrada 5 (cinco) meses após a última dose do esquema vacinal primário dos imunizantes Pfizer, AstraZeneca e Coronavac, no Estado de Minas Gerais.

§ 1º – Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão o intervalo para aplicação da dose adicional deverá ser de 28 (vinte e oito) dias após a última dose do esquema básico.

§ 2º – A vacina a ser utilizada para a dose de reforço deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou AstraZeneca), independente do esquema vacinal primário.

Art. 2º – Fica aprovada redução no intervalo de administração da segunda dose da vacina contra a COVID-19 do laboratório da Pfizer, passando de 8 (oito) para 3 (três) semanas (vinte e um dias).

Art. 3º – Fica alterado o parágrafo único do art. 4º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.557, de 15 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º – [...]"

Parágrafo único – Será administrada 1 (uma) dose de reforço, 5 (cinco) meses após a última dose do esquema vacinal primário". (nr)

Art. 4º – A vacinação dos grupos previstos nesta Resolução está condicionado ao envio de doses por parte do Ministério da Saúde.

Parágrafo único – Compete ao Município organizar a estratégia de operacionalização da vacinação, de acordo com o cenário do território municipal e com a disponibilidade de doses dos imunizantes.

Art. 5º – Ficam revogados: o art. 3º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.557, de 15 de outubro de 2021; e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.551, de 29 de setembro de 2021.

Art. 6º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

19 1558624 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.633, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2011, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.211, de 21 de outubro de 2015, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.491, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.594, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.595, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.596, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.597, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2021, que aprova o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.521, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.651, de 12 de agosto de 2021, que altera a Resolução SES/MG nº 7.225, que estabelece as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2011, que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências;

- as oficinas realizadas entre os meses de julho/2021 e setembro/2021 com representantes do nível central e regional da SES/MG, gestores, prestadores e COSEMS das Macrorregiões de Saúde do Estado de Minas Gerais para a implantação da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- as pactuações da CIB Micro/Macrorregional referentes aos beneficiários, tipologia e incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a reunião do Grupo Condutor de Atenção Hospitalar ocorrida nos dias 25 e 27 de outubro de 2021;

- a necessidade de inclusão de beneficiários para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas que foram pactuados nas oficinas realizadas entre os meses de julho/2021 e setembro/2021;

- o Parecer Técnico SES/SUBPAS-SRAS-DAHUE-VALORA nº 230/2021 de 10 de novembro de 2021, o qual trata da Pactuação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB)Micro Curvelo nº 295, de 04 de novembro de 2021;

- o Ofício nº 273/2021, de 19 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 11 de novembro de 2011, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.633, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021 (disponível no site eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.867, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021. Altera a Resolução SES/MG nº 7.844, de 11 de novembro de 2021 que divulga o elenco de hospitais, tipologia e o respectivo valor de incentivo financeiro para o Módulo Hospitais Plataforma da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.468, 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.211, de 21 de outubro de 2015, que aprova a reformulação do Grupo Condutor da Estadual da Rede de Atenção às Urgências, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.216, de 16 de setembro de 2020, que institui os Comitês Gestores Regionais de Atenção Hospitalar, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e aprova seu Regimento Interno;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.217, de 16 de setembro de 2020, que aprova a instituição do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.491, de 12 de agosto de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.215, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras e os critérios de elegibilidade para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.591, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das normas gerais, critérios de elegibilidade e fluxo de novos pleitos para o Módulo Hospitais Plataforma, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.592, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.594, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.595, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.596, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.597, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.598, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.599, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.600, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.601, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.602, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.603, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.604, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.605, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.606, de 05 de novembro de 2021, que aprova a atualização das diretrizes para organização do Programa Rede Resposta às Urgências e Emergências no âmbito da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas;

19 1558625 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247/2020, e 16.244/2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, aos servidores:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência |
|-------------------|----------------------------------------|-------------|-----------------|------------|
| 0352352/9 | Luiz Fernando Freesz | AAS/IV-E | 5º | 27/10/2020 |
| 0384495/8 – Adm I | Maria Alice de Almeida | EPGS/IV-G | 7º | 12/10/2021 |
| 0384451/1 | Rita Tolentino Pagano | AUGAS/IV-J | 7º | 20/10/2021 |
| 0384409/9 | Cláudio Murta Lemos | MAGAS/III-J | 7º | 25/10/2021 |
| 0384321/6 | Ivany Maria Silva de Brito | AUGAS/IV-G | 7º | 13/10/2021 |
| 0384278/8 | Marcelo Malvino Aguiar | AAS/III-J | 7º | 22/10/2021 |
| 0384260/6 | Glauter Rodrigues Goulart | AAS/IV-G | 7º | 20/10/2021 |
| 0384247/3 | Marilda Aparecida Ferreira | AUGAS/IV-J | 7º | 15/10/2021 |
| 0384198/8 | Regina Maria Barroso de Abreu | AUGAS/IV-J | 7º | 28/10/2021 |
| 0384196/2 | Paulo Emilio de Barros Reis | TAS/V-A | 7º | 25/10/2021 |
| 0384178/0 | Maria Zilda da Cruz Assis | AUGAS/IV-I | 7º | 25/10/2021 |
| 0384075/8 | Elisabeth Santos Pinheiro | AUGAS/IV-J | 7º | 25/10/2021 |
| 0387039/1 | Ana Aparecida Guimarães Bueno | AUGAS/IV-J | 7º | 16/10/2021 |
| 0386644/9 | Maria Clarice de Souza Ribeiro | TAS/IV-D | 7º | 25/10/2021 |
| 0384429/7 | Márcia Cristine Barbosa Lacerda Ferraz | AUGAS/IV-J | 7º | 13/07/2021 |
| 0386526/8 | Cristiano Lages Filho | AAS/III-J | 7º | 16/05/2021 |
| 0384815/7 | Maria de Lourdes Alves de Souza | TAS/V-E | 7º | 27/10/2021 |
| 0391666/5 | Rodrigo Chaves Nogueira | AAS/IV-G | 7º | 06/06/2021 |
| 0388127/3 | Roma Aparecida de Souza Rodrigues | EPGS/IV-G | 9º | 25/03/2021 |
| 0915090/5 | Olinda Cândida da Silva Souza | EPGS/IV-G | 7º | 13/09/2021 |
| 0915193/7 | Wagner Luiz Valério | TGS/IV-G | 7º | 02/07/2021 |
| 0914518/6 | Rosângela Conceição de Oliveira | AUGAS/IV-J | 7º | 02/07/2021 |

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência |
|-----------|-----------------------|----------|-----------------|------------|
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 4º | 07/05/2019 |

ANULA o ato referente aos servidores, conforme a Nota Técnica:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Publicação | Vigência | SEI |
|-----------|------------------------------|-----------|-------------------------------------|------------|------------|----------|
| 0381054/6 | José Laerte da Silva Barbosa | MAGAS/V-A | 6º e adicional por tempo de serviço | 09/05/2019 | 04/09/2018 | 38191257 |
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 1º | 21/01/1992 | 18/10/1991 | 38049853 |
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 2º | 29/01/1997 | 17/10/1996 | 38049853 |
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 3º | 30/11/2001 | 16/10/2001 | 38049853 |

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, conforme a Nota Técnica:

| Masp | Nome | Cargo | Quinquênio/Ref. | Vigência | SEI |
|-----------|------------------------------|-----------|-----------------|------------|----------|
| 0381054/6 | José Laerte da Silva Barbosa | MAGAS/V-A | 6º | 22/04/2019 | 38191257 |
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 1º | 02/08/1995 | 38049853 |
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 2º | 31/07/2000 | 38049853 |
| 0383416/5 | Magna Lúcia Gonçalves | TGS/IV-A | 3º | 08/05/2014 | 38049853 |

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo